

PROJETO DE LEI Nº 19/2011

**Denomina logradouro público:
“Praça Afonso Max de Oliveira”**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Praça Afonso Max de Oliveira**” a Praça 01 área urbana, com área de 947,93 m2 localizada na Zona 05- Quadra 02A, no Bairro Belvedere, confrontante frontal à Rua D. Castorina e pelos fundos com Parque Ecológico Lago do Telmo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2011.

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

Márcio José Bernardes
Vereador

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Vicente Paulo de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA

Afonso Max de Oliveira, nasceu na cidade de Vespasiano, Minas Gerais, no dia 22/10/1929. Filho de Roque Lopes de Oliveira e Maria da Conceição Oliveira, viveu em Vespasiano até os 10 anos, concluindo nessa cidade a 3ª série do Ensino Fundamental.

Em 1940, aos 11 anos, mudou-se para Belo Horizonte, continuando seus estudos no Grupo Escolar Lúcia dos Santos, no Ginásio Mineiro e na Escola Técnica de Comércio de MG. Neste período trabalhou como contínuo na Companhia de Força e Luz de MG e depois como funcionário na Secretaria das Finanças do Estado.

Em 1953 prestou concurso para o Instituto Nacional de Previdência Social e escolheu Itaúna para exercer sua profissão como Agente Administrativo no Setor de Acidente de Trabalho. Estabelecido nessa cidade, formou-se em Técnico de Contabilidade no Colégio Santana e, em seguida, atuou como professor de contabilidade e coordenador do Curso de Magistério do Colégio João Cerqueira Lima durante 20 anos. Convido pelo reitor, tornou-se Secretário Geral da Universidade de Itaúna.

Na Paróquia de Santana, apoiando o Cônego José Ferreira Neto, foi Ministro da Eucaristia e participante do Coral. Com uma voz de barítono inconfundível foi solista em vários eventos da Paróquia e da Comunidade. Participou efetivamente dos movimentos pastorais, municipais, como os grupos de jovens, noivos e casais. Na Diocese colaborou com os Movimentos de Treinamento e Liderança Cristã, assim como Movimento de Aprofundamento Religioso de Adultos.

Em 1955 conheceu Beatriz Guimarães de Oliveira, filha de Francisco Guimarães e de Laura de Oliveira Guimarães. Casaram-se em 1960, formando uma família que era a alegria de sua vida: Afonso Wallace, casado com Zaíra, pai de Flora e Isadora; Franque Weber, casado com Adriana, pai de Letícia, Sofia e Rebeca; Alessandra, casada com Zelindo, mãe de Larissa; Rogério Magno, casado com Rosilene, pai de Guilherme e Geovanna. Também foi criado junto à família Cristiano casado com Gilmara, pai de Eloah e Igor.

Afonso ficou órfão de pai aos 12 anos, logo após a mudança da família para Belo Horizonte. Em meio a muitas dificuldades continuou seus estudos e tão logo possível tornou-se responsável, junto com seu único irmão José Magno de Oliveira, pelo sustento da família. Construiu sua própria vida com esforço, dedicação e inteligência. Teve sempre a preocupação de orientar a todos na honestidade, honradez, fé em Deus, cumprimento dos deveres, procurando sempre dar o bom exemplo.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos nossos pares, para prestarmos merecida homenagem a um homem solidário que deixou um legado de ações humanitárias para a nossa comunidade.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2011

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

GVDGB (cbp)

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: Afonso Max de Oliveira

FILIAÇÃO: Roque Lopes de Oliveira
Maria da Conceição Oliveira

NATURALIDADE: Vespasiano - MG

DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1929

DATA DE FALECIMENTO: 23/05/2010

ESPOSA: Beatriz Guimarães de Oliveira

FILHOS: Afonso Walace, Franque Weber, Alessandra, Rogério Magno, Cristiano.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

Ao projeto de Lei nº 19/2011

Alex Artur da Silva
Relator

Tendo esta Comissão recebido em 15 de fevereiro de 2011 por parte da Secretaria da Câmara Municipal de Itaúna, o Projeto de Lei 18/2011 nesta casa registrado sob o mesmo número, que **Denomina Logradouro Público “ *Praça Afonso Max de Oliveira*”**, de autoria dos vereadores Delmo Gonçalves Barbosa , Márcio José Bernardes, Lucimar Nunes Nogueira e Vicente de Paulo de Souza e tendo sido nomeado para atuar como relator , considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2011

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando portanto apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2011

Alex Artur da Silva
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL

Ao Projeto de Lei nº 16/2011

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão, vereador Alex Artur da Silva, ante o Projeto de Lei 16/2011 nesta casa registrado sob o mesmo número , que **Denomina Logradouro Público “ Praça Afonso Max de Oliveira ”**, de autoria do vereadores Delmo Gonçalves Barbosa , Márcio José Bernardes, Lucimar Nunes Nogueira e Vicente de Paulo de Souza, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2011.

Acompanham o voto do relator.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Márcio José Bernardes
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 19/2011**, de autoria dos Edis Delmo Gonçalves Barbosa, Márcio José Bernardes, Lucimar Nunes Nogueira e Vicente de Paulo de Souza, que *Denomina logradouro público: “Praça Afonso Max de Oliveira”*.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2011.

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei nº 19/2011, que denomina logradouro público *“Denomina logradouro público: “Praça Afonso Max de Oliveira”*, está devidamente instruído com documentos necessários, conforme verificado no parecer de Comissão de Justiça e de Redação.

A proposta legislativa não cria encargos ou despesas para os cofres públicos municipais que se possa relevar e enquadrar naquelas que obriga o proponente a especificar recursos, necessários à sua execução. Além de não gerar despesas ao erário, tem objetivo nobre, homenageando uma proeminente figura humana de saudosa memória.

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Gleison Fernandes de Faria
Membro